



LEI Nº 417/2012 de 06 de junho de 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao prédio da Prefeitura Municipal de Colinas.

Parágrafo Único: O prédio da Prefeitura Municipal de Colinas denominar-se-á **Prefeito Gonçalo Meneses de Sousa.**

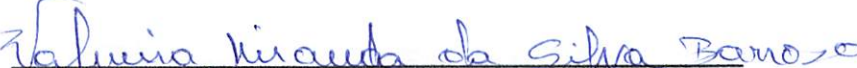
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS –
MA, em 06 de junho de 2012.**


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

Ofício Nº 149/2012 GAB de 06 de Junho de 2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
COLINAS

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

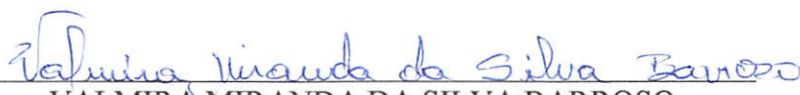
SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei N417/2012 que DÁ DEMONINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Colinas (MA), em 06de Junho de 2012.

Respeitosamente,


VALMIRÁ MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Raimundo Nonato dos Santos
06/06/12